

1. DESCRIÇÃO DA OFERTA

1.1 O presente regulamento tem como objetivo apresentar as regras e condições especiais (“Condição Comercial Especial”) para contratação da(s) Taxa(s) de Instalação do(s) serviço(s) de TV por Assinatura e/ou Internet e/ou Telefonia Voip ofertados pela MULTIPLAY, a(s) qual(is) ficará(ão) com a(s) sua(s) exigibilidade(s) suspensa(s), em conformidade com as regras a seguir expostas.

1.2 O Assinante fica, desde já, ciente que, ao aderir a presente Oferta, deverá contratar e permanecer, necessariamente, com os serviços ativos junto a MULTIPLAY pelo período mínimo de 12 (doze) meses (“Fidelização”), no mesmo endereço de instalação indicado na Proposta/Contrato, não sendo permitida, durante o período de fidelidade, a mudança do endereço de instalação do(s) serviço(s) contratado(s) para outro local.

1.3 O Assinante fica, desde já, ciente que a adesão à presente oferta é facultativa e reconhece que lhe foi dada a oportunidade de contratar os serviços prestados pela MULTIPLAY sem os benefícios previstos neste regulamento; ou seja, ao Assinante foi oferecida a possibilidade de pagamento integral da(s) Taxa(s) de Instalação do(s) serviço(s) contratado(s).

1.4. O Assinante reconhece ainda que as limitações aqui estabelecidas são partes essenciais para adesão à presente Oferta e que, na ausência destas limitações, os termos e condições estabelecidos para contratação seriam substancialmente diferentes. As partes reconhecem e concordam ainda que a limitação estabelecida neste instrumento leva em conta os riscos envolvidos nesta transação e a avaliação da viabilidade econômica feita pela MULTIPLAY para celebrar o contrato nas condições apresentadas neste regulamento.

2. ABRANGÊNCIA

2.1 A presente Oferta somente é válida para os serviços a serem prestados em Fortaleza/CE e Eusébio/CE, em todo caso, limitado à área de cobertura da MULTIPLAY em que estejam disponibilizados para comercialização os 03 (três) serviços: TV por Assinatura, Internet Banda Larga e Telefonia VOIP.

3. PRAZO DE ADESÃO

3.1 O Assinante poderá aderir a esta Oferta até 30/06/2017, podendo haver prorrogação a critério de MULTIPLAY.

4. OPÇÕES DE SUSPENSÃO DA COBRANÇA DAS TAXAS DE INSTALAÇÃO

SUSPENSÃO DAS TAXAS DE INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS	
Serviços	Valor (R\$)
TV POR ASSINATURA	130,00
TELEFONIA VOIP	120,00
INTERNET	240,00

4.1 Mediante adesão à presente Oferta, a exigibilidade de pagamento da(s) taxa(s) de instalação do(s) serviço(s) de TV por Assinatura (R\$ 130,00), Internet (R\$ 240,00) e/ou Telefonia VOIP (R\$ 120,00) permanecerá(ão) suspensa(s), sob a condição de o Assinante permanecer com o(s) serviço(s) contratado(s) ativo(s) pelo período mínimo de 12 (doze) meses.

4.2 Os benefícios da Oferta descritos neste regulamento não são válidos na hipótese de os serviços serem prestados em hotéis, flats, pousadas, clínicas, e/ou qualquer outro estabelecimento com fins comerciais, assim como aos assinantes que utilizam dos serviços nas seguintes modalidades: Internet condominial/coletivo, Internet compartilhada e Internet a rádio.

4.3 Os benefícios da Oferta descritos neste regulamento somente serão válidos para o(s) serviço(s) contratado(s) por um único usuário e para serem todos prestados num endereço único de instalação, nos limites da área de cobertura indicada no item 2.1; não sendo possível segregar/dividir/distribuir o serviço entre usuários, terceiros e/ou outros endereços.

4.4 Os benefícios da Oferta descritos neste regulamento não têm vinculação nem são cumulativos com qualquer outra Promoção e/ou Oferta que tenha sido lançada anteriormente ou que venha a ser lançada pela MULTIPLAY.

5. CANCELAMENTO

5.1 O não cumprimento pelo Assinante do prazo de Fidelização de 12(doze) meses, assim como o cancelamento antecipado de qualquer um do(s) serviço(s) contratado(s) implicará no pagamento pelo Assinante do custo da(s) Taxa(s) de Instalação do(s) serviço(s) cancelado(s) proporcional ao tempo restante de fidelização, conforme valores presentes na Tabela abaixo, calculados com base na seguinte fórmula: $Vt = Txs * (12 - Tc) / 12$ (Onde: Vt = valor devido em caso de cancelamento antecipado; Txs = Custo da Taxa de Instalação do Serviço cancelado; Tc = Tempo decorrido entre a contratação e o cancelamento).

	TAXAS DE INSTALAÇÃO		
	TV POR ASSINATURA	INTERNET	TELEFONIA VOIP
Valor Integral	R\$ 130,00	R\$ 240,00	R\$ 120,00
(Cancelamento 1° Mês)	R\$ 130,00	R\$ 240,00	R\$ 120,00
Proporcional (Cancelamento 2° Mês)	R\$ 119,17	R\$ 220,00	R\$ 110,00
Proporcional (Cancelamento 3° Mês)	R\$ 108,33	R\$ 200,00	R\$ 100,00
Proporcional (Cancelamento 4° Mês)	R\$ 97,50	R\$ 180,00	R\$ 90,00
Proporcional (Cancelamento 5° Mês)	R\$ 86,67	R\$ 160,00	R\$ 80,00
Proporcional (Cancelamento 6° Mês)	R\$ 75,83	R\$ 140,00	R\$ 70,00
Proporcional (Cancelamento 7° Mês)	R\$ 65,00	R\$ 120,00	R\$ 60,00
Proporcional (Cancelamento 8° Mês)	R\$ 54,17	R\$ 100,00	R\$ 50,00
Proporcional (Cancelamento 9° Mês)	R\$ 43,33	R\$ 80,00	R\$ 40,00
Proporcional (Cancelamento 10° Mês)	R\$ 32,50	R\$ 60,00	R\$ 30,00
Proporcional (Cancelamento 11° Mês)	R\$ 21,67	R\$ 40,00	R\$ 20,00
Proporcional (Cancelamento 12° Mês)	R\$ 10,83	R\$ 20,00	R\$ 10,00

6. EXCLUSÃO DA PROMOÇÃO

6.1 O Assinante participante será excluído da presente Promoção e, desta forma, perderá o direito aos descontos concedidos e demais benefícios nos seguintes casos: a) impossibilidade técnica da contratação/instalação de qualquer um dos serviços que integre os Planos/Pacotes ofertados; b) cancelamento e/ou suspensão de qualquer um dos serviços contratados; c) deixar de atender alguma condição desta Oferta e/ou das demais cláusulas previstas nas Condições Gerais para Prestação de Serviços de Telecomunicações de cada um dos serviços.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A adesão à presente Oferta e aos seus benefícios fica condicionada à aprovação cadastral da Proposta de Assinatura firmada e verificação de eventuais condições técnico-estruturais, somente produzindo efeitos jurídicos/legais a partir da instalação/habilitação dos serviços contratados.

7.2 Visando o atendimento às normas aplicáveis aos serviços de telecomunicações pela MULTIPLAY, o Assinante deverá indicar um endereço de e-mail, através do qual será estabelecida a comunicação sobre assuntos relacionados ao mencionado contrato (protocolo de atendimento, acompanhamento de solicitações etc).

7.3 A MULTIPLAY notifica que não utilizará o e-mail indicado para envio de informações relacionadas com promoções e/ou propagandas comerciais, a menos que seja de interesse do Cliente receber tais informativos através do mesmo e-mail.

7.4 Para informações complementares sobre o Plano(s)/Pacote(s) e demais condições e serviços o Assinante deve entrar em contato com a Central de Atendimento através dos telefones (85) 3266-6060, 0800 280 3266, através do site www.multiplaytelecom.com.br ou e-mail atendimento@multiplaytelecom.com.br;

7.5 A não utilização, pela PRESTADORA, de qualquer das prerrogativas que lhe são asseguradas por este instrumento não importará em novação contratual ou renúncia de direitos, podendo passar a exercê-los a qualquer tempo e a seu exclusivo critério.

7.6 Ficam, desde já, ratificadas as demais cláusulas não alteradas neste instrumento constantes nas Condições Gerais de Prestação de Serviço de TV por Assinatura, Internet Banda Larga e Telefonia VOIP, todas registradas no Terceiro Ofício de Notas de da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.